



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 003/2026
AUTORA: Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia – Presidente.		
Despacho		Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Valdinei Holanda Moraes - Prefeito Municipal e às Secretárias Municipais de Saúde e de Educação , indicando a necessidade de ampliação do atendimento psicológico no Distrito de Paranorte, com apoio especializado à Escola Francisco Sampaio.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a necessidade de ampliação do atendimento psicológico no Distrito de Paranorte, com apoio especializado à Escola Francisco Sampaio.

Atualmente, a profissional de Psicologia realiza atendimentos à comunidade na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Paranorte apenas uma vez por mês. Embora reconheçamos o esforço da Administração em disponibilizar o serviço, a frequência atual mostra-se insuficiente para atender à demanda existente.

A comunidade de Paranorte possui número significativo de usuários que necessitam de acompanhamento psicológico contínuo, especialmente crianças e adolescentes em idade escolar. Destaca-se, ainda, a existência de casos de alunos neurodivergentes matriculados na Escola Francisco Sampaio, os quais demandam acompanhamento especializado e suporte técnico permanente para garantia de inclusão, desenvolvimento pedagógico e bem-estar emocional.



O atendimento mensal não supre a necessidade da comunidade nem permite a ampliação do serviço para atuação sistemática no ambiente escolar, o que compromete a efetividade das políticas públicas de saúde mental e educação inclusiva.

Diante disso, solicitamos a elaboração de medidas que viabilizem a ampliação da carga de atendimento psicológico no Distrito de Paranorte, com a presença mais frequente de profissional habilitado, bem como a implementação de atendimento especializado junto à Escola Francisco Sampaio, de forma articulada entre as Secretarias.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2026.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
(Patrícia Vivian)
Presidente